



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.823, DE 21 DE JUNHO DE 2.021

“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária Maria Aparecida Silva do Nascimento.”

CLAUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25.102.792-2, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Cidadania e Inclusão Social, nos termos do artigo 8º., incisos I e II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 005/2.021.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 21 de junho de 2.021
- 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Claudio Manoel Melo
Prefeito

Pedro Wilson Marques Estanquera
Secretário de Governo

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária de Assuntos Jurídicos

Alexsandra Aguiar
Secretária da Administração

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.